

## MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO

### MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2018

(elaborado nos termos da Lei nº 35/2014, de 20 de junho)



Outubro de 2017

**MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO - Ano 2017**  
**Nos termos do artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho**

Atribuições/Competências/Actividades (e as demais previstas no regulamento de funcionamento dos serviços)	Cargos/Carreiras/Categorias	Nº De postos de Trabalho	Área de Formação académica e/ou profissional	Nº Postos	Dos Quais a Termo Certo/Incerto	Vagos a CTI	Vagos a CTTC (b)	Vagos a CTTC Observações (c)
<b>Divisão Administrativa e Financeira (DAF)</b>								
A DAF é o serviço municipal que tem por atribuição superintender na execução das actividades desenvolvidas pelos serviços nos domínios económicos, financeiro, administrativo, patrimonial e de gestão de pessoal, de acordo com as disposições legais aplicáveis, competindo-lhe, designadamente:								
a) Assegurar a execução de todas as tarefas que se insiram no âmbito da gestão dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais;								
b) Garantir o apoio técnico, instrumental e administrativo aos órgãos municipais;								
c) Organizar e controlar a execução dos instrumentos previsionais;								
d) Proceder à elaboração, actualização e revisão, em colaboração com os demais serviços, da regulamentação municipal necessária ao cumprimento das obrigações municipais;								
e) Organizar todos os processos relativos ao contencioso fiscal;								
f) Propor e colaborar na execução de medidas tendentes ao aperfeiçoamento organizacional dos serviços municipais;								
g) Gerir o sistema e/ou equipamento informático do Município;								
h) Assegurar o expediente de arquivo geral dos serviços e dos órgãos da autarquia;								
i) Proceder à cobrança dos impostos, taxas, tarifas e licenças permitidos por lei;								
j) Colaborar nas tarefas relativas ao recenseamento militar, eleitoral e actos eleitorais;								
k) Controlar o registo e o inventário dos bens patrimoniais;								
l) Controlar a gestão do aprovisionamento;								
m) Executar as tarefas inerentes à receção, classificação, registo, distribuição e expedição de correspondência e de outros documentos;								
n) Assegurar os serviços do telefone;								
o) Atender o público, prestando-lhe as informações necessárias, organizar e dar sequência aos processos administrativos do interesse dos municípios;								
p) Assegurar as demais funções atribuídas por lei, por decisão da câmara municipal ou do seu presidente.								
<b>TOTAL</b>		<b>23</b>		<b>23</b>	<b>0</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	

**MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO - Ano 2017**  
**Nos termos do artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho**

Atribuições/Competências/Actividades (e as demais previstas no regulamento de funcionamento dos serviços)	Cargos/Carreiras/Categorias	Nº De postos de Trabalho	Área de Formação académica e/ou profissional	Nº Postos	Dos Quais a Termo Certo/Incerto 0	Vagos a CTTI CTTC (b)	Vagos a CTTI CTTC (c)	Observações (c.)
<b>Divisão de ambiente e Gestão Urbana (DAGU)</b>								
	Chefe de Divisão (a)	1	1		1	0	0	e) Nomeado em regime de substituição
A DAGU é o serviço municipal, dirigido por um chefe de divisão, a quem compete dirigir o pessoal que lhe está afeto, coordenar toda a actividade da Divisão e acordar com as disposições legais aplicáveis, nomeadamente nos seguintes domínios:	Técnico Superior	2	Engenharia Civil	2	0	2	0	
a) Executar o expediente da Divisão e assegurar o processamento administrativo de todos os assuntos que por a mesma sejam de todo o planeamento urbanístico do concelho, garantindo, nomeadamente, a conceção de todos os projectos urbanísticos da Câmara Municipal;	1	4	Arquitetura	1	0	0	0	
c) Fiscalizar o cumprimento das posturas, regulamentos e outras formas legais para as quais lhe tenham sido conferidas competências, elaborando as respectivas participações de todas as anomalias detectadas no normal desempenho das suas tarefas;	1		Geografia	1	1	0	1	
d) Dar parecer sobre requerimentos de viabilidade de projectos de construção, reconstrução ou ampliação e lotearamentos, nos termos da legislação em vigor e elaborar as propostas de licenciamento e concessão de alvarás;	Coordenador Técnico	1		1	0	1	0	
e) Proceder ao licenciamento e fiscalização de anúncios publicitários	Assistente Técnico	6		6	0	2	0	g) 1 a CTTI - Internalização da Miranda Cultural
f) Colaborar na execução de medidas de defesa e protecção do meio ambiente;				0	0	0	0	
g) Executar as actividades relativas à limpeza pública, nomeadamente a recolha e tratamento do lixo;	Encarregado Geral Operacional	0						
h) Fiscalizar e superintender em tudo o que se refira às actividades dos mercados e feiras concelhios;	Encarregado Operacional	3		3	0	1	0	
i) Superintender e administrar os parques e jardins municipais e fomentar a criação de zonas verdes de lazer;								
j) Executar os serviços de fiscalização das actividades económicas e salubridade pública;								
k) Administrar o cemitério municipal; l) Assegurar a gestão do Plano Fiscal Municipal		1		1	0	0	0	Carrera não revista
l) Administrar o cemitério municipal; m) Sistema de Informação Geográfica e o serviço de topografia e cartografia.								
m) Assegurar as demais funções atribuídas por lei, por decisão da câmara municipal ou do seu presidente.	Assistente Operacional	47		47	2	13	2	g) 10 Lugares a CTTI - Internalização da Miranda Cultural
<b>TOTAL</b>		63		63	3	19	3	

**MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO - Ano 2017**  
**Nos termos do artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho**

Atribuições/Competências/Actividades (e as demais previstas no regulamento de funcionamento dos serviços)	Cargos/Carreiras/(Categorias	Nº De postos de Trabalho	Área de Formação académica e/ou profissional	Nº Postos	Dos Quais a Termo Certo/Incerto 0	Vagos a CTTI CTTC (b)	Vagos a CTTC (c)	Observações
<b>Divisão de Obras Municipais (DOM)</b>								a) Nomeado em Comissão de Serviço
	Chefe de Divisão (a)	1	1					
	Técnico Superior	4						
		1	Engenharia Civil		1	0	0	a) Nomeado em Comissão de Serviço
		2	Engenharia Electrotécnica	4	0	2	0	
		2	Arquitectura					
		1	Química	2	1	1	1	
		1	Organização e Gestão					
	Coordenador Técnico	2			2	0	0	
		9			9	0	7	
	Assistente Técnico					2	1	0
	Encarregado Geral Operacional	2						
		3			3	0	0	
	Assistente Operacional (d)	79			79	4	23	4
	<b>TOTAL</b>	<b>105</b>			<b>105</b>	<b>5</b>	<b>34</b>	<b>5</b>

A DOM é o serviço municipal dirigido por um chefe de divisão, a quem compete dirigir o pessoal que lhe está afecto, coordenar toda a actividade da Divisão, de acordo com as disposições legais aplicáveis, nomeadamente nos seguintes domínios:

- a) Executar o expediente da Divisão e assegurar o processamento administrativo de todos os assuntos que por a mesma sejam tramitados;
- b) Assegurar a execução e gestão de obras por administração directa ou empreitada;
- c) Proceder à conservação e manutenção da rede viária;
- d) Desenvolver estudos e projectos de construção, conservação, ampliação ou renovação da rede de saneamento do concelho;
- e) Assegurar o abastecimento de água potável às populações, promovendo a sua distribuição, nomeadamente ligação e desligação de ramais domiciliários, reparação de rupturas e avarias;
- f) Assegurar a leitura e cobrança dos consumos de água, das taxas de saneamento e taxas de recolha de resíduos sólidos urbanos;
- g) Assegurar a boa qualidade das águas para consumo humano;
- h) Gerir o funcionamento das estações elevatórias de água e das estações de águas residuais; g) Gerir o parque de máquinas e viaturas do município;
- i) Assegurar as demais funções atribuídas por lei, por decisão da câmara municipal ou do seu presidente.

**MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO - Ano 2017**  
Nos termos do artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho

**MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO - Ano 2017**  
**Nos termos do artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho**

Atribuições/Competências/Actividades (e as demais previstas no regulamento de funcionamento dos serviços)	Cargos/Carreiras/Categorias	Nº De postos de Trabalho	Área de Formação académica e/ou profissional	Nº Postos	Dos Quais a Termo Certo/Incerto 0	Vagos a CTTI	Vagos a CTTC (c)	Observações
<b>Directão do Gabinete de Apoio Técnico (artigo 48º e 49º do Regulamento dos Serviços Municipais</b>	Dirigente Intermédio de 3º grau	1			1	0	1	
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>			<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	

<b>Gabinete de Apoio Técnico</b>								
Directão do Gabinete de Apoio Técnico (artigo 48º e 49º do Regulamento dos Serviços Municipais	Dirigente Intermédio de 3º grau	1			1	0	1	
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>			<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	

<b>Serviço de Planeamento, Desenvolvimento e Controlo</b>								
PRO Serviço de planeamento, desenvolvimento e controlo, compete:								
a) Criar e manter actualizado manual de procedimentos dos diferentes serviços da autarquia;	Técnico Superior	1	Organização e Gestão	1	0	0	0	
b) Colaborar na elaboração do Orçamento e do Plano Pluriannual de Investimentos;		1	Biologia	1	0	1	0	
c) Acompanhar as alterações nas competências atribuídas ao município, no sentido de analisar o impacto nas referidas alterações nos instrumentos de planeamento económico e financeiro da autarquia;		1	Arqueologia	1	0	1	0	
d) Apreciar e dar parecer, quando solicitado, sobre posturas e regulamentos municipais;		2	Turismo e Património	2	1	1	1	
e) Acompanhar a evolução global do concelho, nos aspectos demográfico, económico, físico e sócio-cultural;		10	Contabilidade e Administração	1	0	1	0	
f) Acompanhar as iniciativas, estudos e planos da administração central e regional, bem como de outros municípios e sector privado, que tenham incidência no desenvolvimento económico do concelho;		1	Genética e Biotecnologia	1	0	1	0	
g) Promover a elaboração de estudos de diagnóstico de situação, identificando as tendências de desenvolvimento económico do concelho;		1	Ciências Empresariais	1	0	1	0	
h) Manter os contactos necessários com os agentes económicos do município, com vista ao desenvolvimento das suas actividades e à protecção dos interesses do município;		1	Informática	2	1	1	1	
i) Acompanhar, sob o ponto de vista técnico e administrativo, os processos de obras em curso, municipais e intermunicipais, em cujo financiamento estejam envolvidas entidades externas, nomeadamente no caso dos fundos comunitários;		2						
j) Acompanhar as iniciativas, estudos, planos e programas da Administração Central, Regional e Local que tenham incidência do Concelho;								
k) Assegurar o conhecimento actualizado dos mecanismos de financiamento da União Europeia, do Governo ou de outras entidades a programas, com promotores públicos ou privados, que possam vir a ter incidência no desenvolvimento do concelho;								
l) Coordenar a gestão dos projectos integrados, nomeadamente os candidatos aos apoios da União Europeia, contratos-programa e outros, assegurando as acções necessárias à celeridade e rigor dos processos, por parte dos Serviços Municipais envolvidos nos referidos projectos.		4						
<b>TOTAL</b>		<b>14</b>			<b>14</b>	<b>2</b>	<b>11</b>	<b>2</b>

**MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO - Ano 2017**  
**Nos termos do artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho**

Atribuições/Competências/Acividades (e as demais previstas no regulamento de funcionamento dos serviços)	Cargos/Carreiras/Categorias	Nº De postos de Trabalho	Área de Formação académica e/ou profissional	Nº Postos	Dos Quais a Termo Certo/Incerto 0	Vagos a CTTI	Vagos a CTTC (b)	Vagos a Observações (c)
<b>Serviço Jurídico e de Contencioso</b>								
1 – Ao Serviço Jurídico e de Contencioso, compete:								
a) Elaborar pareceres técnicos e acompanhar os processos judiciais em tribunal;								
b) Dar apoio aos serviços do município na concepção e elaboração de propostas de regulamentos e posturas municipais, incluindo a sua revisão e actualização.								
c) Preparar, de acordo com as orientações que lhe forem transmitidas, as minutas de acordos, protocolos ou contratos a celebrar pelo município com outras entidades;								
d) Instruir e acompanhar os processos de declaração de utilidade pública e expropriações;								
e) Desempenhar quaisquer outras funções adequadas à actividade Jurídica que sejam superiormente determinadas;								
f) Organizar e promover as operações inerentes a processos de contra ordenação;								
g) Organizar e promover processos de inquérito e disciplinares;								
h) Prestar apoio jurídico ao município e juntas de freguesia, este, se requerido;								
i) Proceder ao tratamento e classificação da legislação, publicitando-a internamente.								
2 – Além das competências previstas no número anterior, compete-lhe ainda exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, regulamentos, deliberação, despacho ou determinação superior.								
Assistente Técnico				1		1	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>2</b>			<b>2</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>

**MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO - Ano 2017**  
Nos termos do artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho

**MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO - Ano 2017**  
**Nos termos do artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho**

Atribuições/Competências/Actividades (e as demais previstas no regulamento de funcionamento dos serviços)	Cargos/Careiras/Categoryas	Nº De postos de Trabalho	Área de Formação académica e/ou profissional	Nº Postos	Dos Quais a Termo Certo/Incerto 0	Vagos a CTTI	Vagos a CTTC (b)	Vagos a CTT (c)	Observações
<b>Gabinete Médico Veterinário</b>									
1 – Compete ao Gabinete Médico Veterinário, na área da fiscalização sanitária:									
a) Intervir e colaborar na execução das tarefas de inspecção higio-sanitária das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, preparam, produzem, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem produtos de origem animal, e suas derivados;									
b) Emitir parecer, nos termos da legislação vigente, sobre instalações e estabelecimentos na alínea anterior;									
c) Proceder à inspecção sanitária de reses, aves, caça, bem como das respectivas carnes e subprodutos destinados ao consumo público;									
d) Proceder à inspecção sanitária de pescado fresco ou por qualquer forma, preparado ou conservado;									
e) Efectuar inspecções de leites e seus derivados e dos respetivos locais de produção, preparação, armazenamento e comercialização, divulgando normas higio-técnicas conducentes à perfeita obtenção, acondicionamento e resguardo dos produtos;									
f) Efectuar a inspecção de embalagens e dos meios de transporte dos produtos alimentares de origem animal, tendo em vista os materiais a usar, as condições de limpeza e o modo de acondicionamento dos produtos;									
g) Colaborar com as autoridades sanitárias competentes e tudo o que diga respeito à higiene do concelho e à defesa da saúde pública, nos termos da legislação em vigor.									
2 – Compete, ainda a este gabinete, na área da sanidade animal:									
a) Proceder à vacinação e revacinação anti-rábica de animais domésticos;									
b) Proceder à fiscalização de feiras, exposições e comércio de animais bem como o seu trânsito;									
c) Realizar ações contra animais infestantes ou nocivos, nomeadamente desinfecções periódicas em locais onde tais se mostrem necessários									
d) Colaborar com as outras autoridades sanitárias competentes em tudo o que diga respeito à saúde pecuária visando a defesa da saúde pública, nos termos da legislação em vigor.									
3 – Além das competências previstas nos números anteriores, compete-lhe ainda exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, regulamentos, deliberação, despacho ou determinação superior.									
<b>TOTAL</b>									
						1	0	0	

**MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO - Ano 2017**  
**Nos termos do artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho**

Atribuições/Competências/Actividades (e as demais previstas no regulamento de funcionamento dos serviços)	Cargos/Carreiras/Categorias	Nº De postos de Trabalho	Área de Formação académica e/ou profissional	Nº Postos	Dos Quais a Termo Certo/Incerto	Vagos a CTTI	Vagos a CTTC (c)	Observações
<b>Gabinete de Apoio ao Presidente e à Vereação</b>								
São atribuições deste Gabinete, organizar, coordenar e executar todas as atividades inerentes à assessoria, secretariado e protocolo da presidência, bem como assegurar a interligação entre os diversos órgãos autárquicos do município, nomeadamente: a) Promover os contactos com os serviços da Câmara e com outros órgãos da administração local, regional ou central; b) Ocupar-se das tarefas de apoio às atividades desenvolvidas pelas freguesias através dos seus órgãos e serviços, bem como as que envolvam a participação de outros municípios a nível de cooperação intermunicipal; c) Organizar a agenda e as audiências públicas, nomeadamente contactos em que o presidente e os vereadores devam participar; d) Apoiar e orientar as reuniões e visitas protocolares, e desempenhar outras tarefas que lhe sejam cometidas diretamente pelo presidente; e) Apoiar a Câmara em matéria de relações públicas; f) Apoiar a Câmara na organização de visitas ao concelho no âmbito da receção de entidades individuais ou coletivas; g) Assegurar a expedição de convites para atos, solenidades e manifestações de iniciativa municipal e coordenar a sua organização; h) Elaborar, editar e promover a distribuição do Boletim Municipal; i) Elaborar, editar e promover a distribuição de comunicados, brochuras e editais destinados a manter a população informada sobre as atividades dos órgãos municipais; j) Gerir as vitrinas municipais e outros suportes públicos de informação municipal; k) Recolher, analisar e difundir toda a informação veiculada pelos órgãos de comunicação referentes ou de interesse para o concelho e para a ação municipal.		1	0	1	0			
	<b>TOTAL</b>	1			1	0	1	0
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>297</b>			<b>297</b>	<b>23</b>	<b>119</b>	<b>19</b>

**Legenda**

a) Lugaras em Comissão de Serviço.

Vagos a CTTI (b) - Lugaras vagos em regime de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.  
 Vagos a CTTC (c) - Lugaras vagos em regime de trabalho em funções públicas por tempo certo.

d) Inclui um posto de trabalho (carreira não revista) de fiscal de leituras e cobranças

e) Em nomeado em regime de substituição

f) Não incluir os elementos nomeados para o Gabinete de Apoio ao Presidente e à Vereação  
 g) Lugaras previstos no Plano de Internalização da empresa Municipal Miranda Cultural e Rural, EM (1 Administrativo; 6 Magarefes; 3 Motoristas e 1 Auxiliar de Serviços Gerais). Os lugaras correspondem a 1 lugar a CTTI na carreira de assistente técnico (administrativo) e 10 lugaras a CTTI na carreira de assistente operacional, a preencher na Divisão de Ambiente e Gestão Urbana  
 Miranda do Douro, 27 de outubro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal  
  
 Artur Manuel Rodrigues Nunes, Dr.

**Sessão de 30 de novembro de 2017****19. APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE REVISÃO DO QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMA ORÇAMENTAL (QPO) PARA O QUADRIÉNIO 2017-2021**

O Presidente da Assembleia Municipal abriu inscrições para este ponto, não se tendo verificado nenhuma inscrição.

Posto o assunto a votação foi aprovada por unanimidade a proposta de revisão do quadro plurianual de programa orçamental para o quadriénio 2017-2021.

**20. APROVAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL, DAS GRANDES OPCÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2018**

O Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para prestar informações a respeito deste assunto.

Posto a votação foi aprovado por maioria, com as abstenções, dos Deputados, Mário Torrão, António Carção e Priscila Oliveira, aprovar o Mapa de Pessoal; as Grandes Opções do Plano e o Orçamento para o ano 2018, bem como, a proposta de autorização de assunção de compromissos plurianuais que consta do articulado de execução orçamental, anexo ao orçamento.

**21. APROVAÇÃO DA CRIAÇÃO DO REGISTO DE INTERESSES E RESPECTIVO REGULAMENTO**

O Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal e ao Vice-Presidente da Câmara Municipal, a fim de elucidarem os presentes a respeito deste assunto.

De seguida abriu inscrições para intervir, não tendo havido inscrições, foi posto este assunto a votação tendo sido aprovada, por unanimidade, a criação do registo de interesse, assim como, o respetivo regulamento.

**22. APROVAÇÃO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE QUAISQUER TAXAS MUNICIPAIS DECORRENTES DA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS QUE FORNEÇAM SINAIS DE REDE MÓVEL E INTERNET NO ÂMBITO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO E A VODAFONE PORTUGAL - COMUNICAÇÕES PESSOAIS, S.A.**